

LEX COMERCIAL RIO PRETO - EIRELI - ME, CNPJ 19.620.377/0001-71, por MARCUS LIAN CORADI, Itens/Valor Unitário em Reais: 9/1.976,00.

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP n.º 41/2016. Processo n.º 23090.0012718/2016-58. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material elétrico e eletrônico, para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto n.º 7.892/13. Vigência: de 01/02/2017 a 31/01/2018. Data de Assinatura: 01/02/2017. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ n.º 22.078.679/0001-74, por PATRICIA MARIA SILVA com o seguinte: Ata 1 - Fornecedor: COMERCIAL CAMARGO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, CNPJ 00.488.292/0001-53, por JOSÉ E PAULA CAMARGO, Itens/Valor Unitário em Reais: 9/0,97; 119/9,00. Ata 2 - Fornecedor: CENTER SPONCHIADO LTDA - EPP, CNPJ 04.418.934/0001-07, por VALERIA MARINHO SPONCHIADO, Itens/Valor Unitário em Reais: 4/3,26; 87/2,00; 88/1,69. Ata 3 - Fornecedor: WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETTRICA EIRELI - EPP, CNPJ 08.772.301/0001-45, por WESLEY LAURENCO DE BARROS, Itens/Valor Unitário em Reais: 102/1,07. Ata 4 - Fornecedor: INVESTY - SOLUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, CNPJ 10.663.562/0001-79, por JEANE CARLA GARCIA, Itens/Valor Unitário em Reais: 60/34,40; 64/4,87; 65/4,64; 67/14,85. Ata 5 - Fornecedor: INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ 10.807.978/0001-13, por CARMEN JULIANA FERREIRA DE LIMA, Itens/Valor Unitário em Reais: 6/3,37; 15/7,92; 26/18,49. Ata 6 - Fornecedor: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 11.099.588/0001-07, por GUILHERME CORIGLIANO CAMPOS, Itens/Valor Unitário em Reais: 97/12,75. Ata 7 - Fornecedor: ELETTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETTRICOS LTDA - EPP, CNPJ 15.984.883/0001-99, por ALTIVO EDUARDO DE FREITAS, Itens/Valor Unitário em Reais: 18/3,00; 19/38,40; 20/9,12; 21/9,12; 22/9,12; 24/12,92; 25/6,16; 27/2,45; 28/182,40; 53/230,00; 83/1,00; 98/14,20; 104/11,03. Ata 8 - Fornecedor: SEFCOM - COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 17.449.788/0001-10, por SILVIO TADEU DA SILVA, Itens/Valor Unitário em Reais: 16/2,0324; 32/3,14; 45/38,00; 57/5,64; 66/21,99; 70/5,17; 89/15,00; 91/160,00; 92/192,99; 93/150,00; 109/0,2499; 110/0,2599. Ata 9 - Fornecedor: C V MALFATTI COMPONENTES ELETTRONICOS - EPP, CNPJ 19.351.920/0001-82, por CLEUSAMIR VALENTA MALFATTI, Itens/Valor Unitário em Reais: 8/64,17; 13/18,77; 14/22,85; 17/2,30; 33/20,46; 35/2,08; 36/1,42; 37/1,47; 38/9,77; 39/1,50; 46/49,80; 47/79,50; 48/49,90; 49/39,90; 51/0,06; 52/206,53; 79/5,05; 80/17,56; 81/19,12; 82/33,27; 84/36,60; 85/13,56; 90/19,26; 99/44,98; 100/20,55; 106/0,14; 107/0,23; 108/0,16; 111/0,13; 112/0,25; 113/21,28; 114/20,88; 118/39,30; 120/35,42; 121/12,00; 122/62,15; 124/334,48. Ata 10 - Fornecedor: COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETTRICOS EIRELI - EPP, CNPJ 20.891.953/0001-02, por GUILHERME FONSECA MARTINS, Itens/Valor Unitário em Reais: 1/0,48; 2/0,46; 3/0,57; 29/16,80; 30/23,80; 42/16,61; 44/21,77; 59/3,55; 72/2,22; 73/6,37; 74/1,42; 96/58,18; 101/1,12. Ata 11 - Fornecedor: LOGICA TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ 21.735.223/0001-77, por ANDERSON LEANDRO COSTA, Itens/Valor Unitário em Reais: 5/3,78; 11/3,17; 69/25,92.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017 - UASG 153254

Processo: 23072032653201685. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 11438986000100. Contratado : TFLEET TECNOLOGIA E GESTAO DA -INFORMACAO LTDA. Objeto: Manutenção de sistema informatizado de gerenciamento de frota de veículos da UFMG. Fundamento Legal: Lei 8666/93, 8883/94 e 9648/98. Vigência: 16/01/2017 a 16/01/2018. Valor Total: R\$19.200,00. Fone: 112000000 - 2017NE800018. Data de Assinatura: 16/01/2017.

(SICON - 31/01/2017) 153254-15229-2016NE800285

EDITAIS DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

Nº 149 - UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Clínica Médica. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Clínica Médica (ênfase em Neurologia). TITULAÇÃO: Graduação em Medicina com Residência Médica em Neurologia (reconhecida pelo MEC) ou Especialização em Neurologia. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista será de R\$ 2.408,18 (dois mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos). Caso possua título de Mestre, será de R\$ 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.305,07 (três mil trezentos e cinco reais e sete centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubstância da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista será de R\$ 3.527,89 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Caso possua o título de Mestre, será de R\$ 4.209,12 (quatro mil duzentos e nove reais e doze centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.697,61 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 150 - Unidade: Faculdade de Medicina

Departamento: Cirurgia

Área de Conhecimento: Anestesiologia

Edital: nº 349 de 23/06/2016, publicado no DOU de 28/06/2016, retificado pelo Edital nº 483, de 21/09/2016, publicado no DOU de 22/09/2016

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Assistente A

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Classificação:

1º lugar: Emerson Seiberlich Rezende

2º lugar: Thadeu Alves Máximo

Data de Homologação Interna: 07/12/2016

Nº 154 - Unidade: Escola de Engenharia

Departamento: Engenharia Elétrica

Área de Conhecimento: Sistemas de Conversão Eletromecânica de Energia

Edital: nº 448 de 24/09/2016, publicado no DOU de 25/09/2016

Vagas: 01 (uma)

Classe: A

Denominação: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva